



EDITAL CAPES-PRINT Nº 41/2017

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2023

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR para 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social do Instituto de Psicologia, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no direito de suas atribuições e de acordo com as normas do Programa Capes-PrInt 41/2017, torna pública a abertura para as inscrições de candidatos/as, alunos/as deste Programa, interessados/as em concorrer ao Processo Seletivo para Bolsas de Estudos no Exterior no Âmbito do Programa Capes-PrInt.

Todos/as os/as doutorandos/as do PPGPS podem se candidatar, desde que sua pesquisa esteja articulada ao tema do projeto aprovado pelo Capes-PrInt e deseje estudar com um/a dos/as orientadores/as cadastrados/as.

Devem se candidatar a este processo seletivo todos/as os/as doutorandos/as que pretendem sair para o sanduíche entre janeiro de 2023 e dezembro de 2023.

Deverão ser observados os requisitos e os pressupostos seguintes, bem como todos aqueles previstos nas orientações e regulamento para candidatura ao Capes-PrInt e legislações nº 125, de 29 de maio de 2018; nº 289, de 28 de dezembro de 2018 (editais em anexo I e II).

1 – Requisitos para apresentação da candidatura.

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 1.1** Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto permanente no Brasil;
- 1.2** Não possuir título de doutor/a, quando da inscrição;
- 1.3** Estar regularmente matriculado/a em curso de doutorado no Brasil com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;
- 1.4** Apresentar candidatura individual;
- 1.5** Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 1.6** Não ter sido contemplado/a com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 1.7** Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 1.8** Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

1.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;

1.10 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme o Edital Capes-PrInt 41/2017 (anexo XII) e requisitos para bolsas no exterior descritos nas legislações nº 125, de 29 de maio de 2018; nº 289, de 28 de dezembro de 2018; (ver também item 5.5)

1.11 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

2 – Requisitos para realização do estágio

2.1 Ter sido aprovado/a no Exame de Qualificação ou estar regularmente matriculado/a e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição. Caso o/a candidato/a não tenha realizado, até o momento da seleção, seu exame de qualificação, sua aprovação fica condicionada ao êxito no exame que deve ocorrer até o momento de sua inscrição no site da Capes;

2.2 Cumprir todas as exigências estipuladas pela Capes (Portarias Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017; nº 08, de 12 de janeiro de 2018), Edital Capes-PrInt 41/2017 e legislações nº 125, de 29 de maio de 2018 e Anexo XII.

2.3 Estabelecer, com o/a orientador/a, formas de contato a serem respeitadas durante a realização do estágio.

3 – Comissão de seleção e suas atribuições

3.1 A Comissão para a seleção dos/as candidatos/as será composta pela Coordenação do Programa, um/a docente do PPGPS, um/a representante discente dos/das doutorandos/as, e um/a professor/a externo/a à UERJ;

3.2 Caberá ao professor externo à UERJ manifestar-se sobre a seleção, por intermédio de parecer encaminhado previamente à Comissão, no qual deverá indicar, claramente, os/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as, considerando os itens 4.3, 4.4 e 4.5 abaixo relacionados;

3.3 Caberá aos demais membros da Comissão proceder à classificação final dos candidatos, considerando os itens 4.1 e 4.2 abaixo relacionados. Nos casos de empate, utilizar-se-á como critérios complementares o número de créditos cumpridos nos cursos, a classificação obtida na seleção e a idade do candidato, nesta ordem, devendo o resultado final ser apresentado ao Colegiado do PPGPS.

4 – Seleção interna

No processo de seleção interna serão considerados os seguintes aspectos:

4.1 O atendimento de TODOS os requisitos do item 1 destas instruções;

4.2 A qualificação do/a candidato/a, mediante desempenho acadêmico (CR);

4.3 A qualidade do plano de estudos a ser executado no exterior;

4.4 A pertinência do plano de estudos no exterior com o tema do projeto aprovado pelo Capes-PrInt-e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

4.5 A adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do/a co-orientador/a estrangeiro/a às atividades a serem desenvolvidas. A escolha de parceiros/as estrangeiros/as, deve considerar que ao menos 70% dos recursos devem ser

destinados às parcerias com instituições de países com os quais a Capes mantém cooperação efetiva (listados no Anexo I), cujas colaborações tenham mostrado resultados mais relevantes em termos quantitativos e qualitativos. Os/as orientandos/as dos/as professores/as integrantes do Capes PrInt terão prioridade nos países que não estão listados no anexo I.

5- Documentação para inscrição

5.1 Plano de estudos a ser realizado no exterior (baseado no projeto da Tese), com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. Deve conter no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- I. Título;
- II. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- III. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- IV. Metodologia a ser empregada;
- V Cronograma das atividades;
- VI. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- VII. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- VIII. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- IX. Apontar se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- X. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- XI. Referências bibliográficas.

5.2 Currículo Lattes atualizado;

5.3 Carta do/a orientador/a brasileiro/a, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

5.4 Carta do/a coorientador/a no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

5.5 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme o Edital Capes-PrInt 41/2017 (anexo XII) e requisitos para bolsas no exterior descritos nas legislações nº 125, de 29 de maio de 2018; nº 289, de 28 de dezembro de 2018. A proficiência deverá ser **comprovada**, em caso de aprovação, no período da inscrição na Capes.

5.6 Currículo resumido do/a coorientador/a no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6 – Documentação a ser entregue a CAPES

Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o /a candidato /a deve apresentar para a Capes, por meio eletrônico, a documentação abaixo relacionada:

I- Formulário específico de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente;

II- Currículo Lattes atualizado;

III- Carta do/a coorientador/a no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

IV- Teste de proficiência;

V- Currículo resumido do /a coorientador /a no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

VI- Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação.

VII - Cópia do RG se brasileiro/a ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro/a;

VIII- Termo de Compromisso de bolsista no exterior (anexo VI), conforme modelo disponível na página do Programa Capes-PrInt, devidamente preenchido e assinado;

IX- Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica.

Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Título;

b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

d) Metodologia a ser empregada;

e) Cronograma das atividades;

f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.

l) Referências bibliográficas;

ATENÇÃO: para a concessão da bolsa, verificar os documentos exigidos no Edital Capes-PrInt 41/2017 no item 6.

Os candidatos a essa seleção para o PDSE deverão se inscrever através do email: ppgpsprintuerj@gmail.com de **15 de dezembro de 2022 a 21 de março de 2023**¹, mediante o preenchimento do formulário anexo e envio de toda a documentação prevista no edital.

O resultado final da seleção interna será divulgado até **25 de março de 2023**.

Calendário Doutorado sanduíche - PDSE

ETAPAS

Inscrições

DATAS

De 15 de dezembro de 2022 a 21 de março de 2023

Resultado da Seleção Interna pela IES

Até 25 de março de 2023

Envio para a SR2

Até 30 de março de 2023

Comissão de seleção

Laura Cristina de Toledo Quadros – coordenadora do PPGPS

Anna Paula Uziel – Professora do PPGPS.

Maria Clara de Mello Andrade – Representante discente do PPGPS.

Aureliano Lopes Junior – Professor da UFRRJ

Calendário do Print

Período de indicação do/a bolsista

20 de março a 03 de abril de 2023

05 a 19 de junho de 2023

Período de início da bolsa

julho a setembro de 2023

outubro a dezembro de 2023

¹ De acordo com a deliberação do Colegiado, caso não tenha sido possível providenciar a carta do/a orientador/a estrangeiro/a até o último dia da inscrição, a candidatura não será desclassificada, mas o documento exigido deve ser enviado até o dia de colocação da candidatura no SCBA. Após esta data, em função do prazo da Capes, não será possível recebê-lo e o/a doutorando/a não terá sua aprovação homologada, se este for o caso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL
COMISSÃO DE BOLSAS DE PDSE/PPGPS/UERJ



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Orientador:			
Título do Plano de estudos:			
Instituição de realização do estágio:			
Período do estágio - mês de início:		Mês finalização:	
Coorientador no exterior:			
Ingresso no PPGPS:		Data prevista para a defesa:	
Número de créditos cursados:			
Número de créditos em curso:			

Documentação apresentada (duas cópias):

- Plano de estudos (descrito item 5)** a ser executado no exterior aprovado pelo orientador brasileiro e coorientador do exterior, ~~constando cronograma~~; (e mandar o projeto por e-mail para ppgps.uerj@gmail.com)
- Currículo lattes atualizado;
- Carta do orientador brasileiro;
- Comprovante de proficiência na língua estrangeira;
- Carta do coorientador do exterior aprovando o plano de pesquisa;
- Currículo sucinto do coorientador no exterior.

Atesto o conhecimento das regras do INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR – ~~PDSE/CAPES~~ **CAPES-PrInt** e comprometo-me a cumprir todas as exigências do referido Programa, caso seja aprovado na seleção interna do Programa de Pós-graduação em Psicologia Social/UERJ.

Data: _____

Doutorando/a

Orientador/a